

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 4/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1150/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.1065.3.3.9.0.39.00.00.00|102000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 14.000,00

06.001.10.301.0028.2038.3.1.9.1.13.00.00.00|102000000 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 5.600,00

Sub-Total:R\$ 19.600,00

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0033.2053.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R\$ 9.400,00

Sub-Total:R\$ 9.400,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 29.000,00

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotacoes orcamentarias:

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.26.782.0012.1074.3.3.9.0.39.00.00.00|130000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 29.000,00

Sub-Total:R\$ 29.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 29.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 02 de Janeiro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal